



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 692, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos -
servidores públicos municipais.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal
de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas -
atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Muni
cipal, em sessão extraordinária, realizada em 29 de dezembro de -
1979, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os padrões de vencimentos dos
cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comi
são, do Quadro de Servidores, constantes do Anexo "I" e "II", da
Lei Municipal nº 684, de 19 de outubro de 1979, regidos estatuta
riamente, passarão a vigorar com um aumento de 50% (cinquenta -
por cento), a partir de 1º de janeiro de 1980.

Parágrafo Único - Serão beneficiados, tam
bém, com o aumento de que trata este artigo, as "Funções gratifi
cadas", constantes do Anexo "III" e os cargos do Quadro de Servi
dores da Câmara Municipal, constantes do artigo 9º da Lei nº -
684/79.

Artigo 2º - O aumento de que trata esta -
lei é extensivo aos vencimentos dos servidores municipais regi
dos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - O aumento dos servidores au
tárquicos do Município será estabelecido por decreto do Chefe do
Executivo.

Artigo 4º - As frações resultantes da ope
ração percentual serão arredondadas para a dezena de cruzeiros -
imediatamente superior ao valor apurado.

J. B. de Assis

emc. n.º: 02/80

q

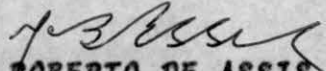


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

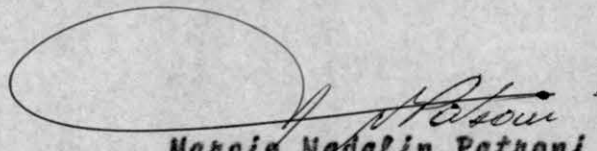
fls. 02

Artigo 59 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração